

Leis Municipais



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Cordeiro

Poder Legislativo

LEI N.º 1521, DE Sala das Sessões Juscelino Kubitschek, 16 de junho de 2010.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO PARA REALIZAÇÃO DA 68ª EXPOSIÇÃO DE 2010.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por seus representantes legais, aprovou a seguinte:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir através de Decreto o Crédito Especial proveniente de Convênio entre o Governo do Estado do Rio de Janeiro e o Município de Cordeiro no valor de R\$1.680.000,00 (Um milhão, seiscentos e oitenta mil reais), de acordo com o art. 43, inciso III, da Lei 4320/64.

Art. 2º - Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes do Convênio celebrado entre a Prefeitura Municipal de Cordeiro e o Governo do Estado do Rio de Janeiro, através da Secretaria do Estado de Turismo, Esporte e Lazer, criando a seguinte categoria de Receita: 176201- 00- Transferência de Convênio do Estado –R\$1.680.000,00 (um milhão, seiscentos e oitenta mil reais).

Art. 3º - As despesas do referido Convênio correrão por conta de dotações Orçamentárias a serem criadas nos programas de trabalhos já existentes que serão distribuídos pela Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo e a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca.

- 08.01 – Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo.

236910232038 – Realização da Exposição Agropecuária.

33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte:10 – Convênio do Estado- R\$1.280.000,00.

06.01 – Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca.

206910182032- Realização da Exposição Agropecuária.

33903200 – Material Distribuição Gratuita –Fonte 10- Convênio do Estado – R\$31.365,36

33903900- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica- Fonte:10 – Convênio do Estado – R\$368.634,64

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões Juscelino Kubitschek, Sala das Sessões Juscelino Kubitschek, 16 de junho de 2010.

Maria Helena Coelho Pinto
Presidente da Câmara